

PORTARIA 6/08 - LIMPURB/SES

O Diretor Técnico do Departamento de Limpeza Urbana (LIMPURB), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de disciplinar rotinas quanto ao cumprimento das determinações contidas na Resolução 420/04 da ANTT (AGÊNCIA NACIONAL REGULADORA DE TRANSPORTES TERRESTRES), no que respeita ao transporte rodoviário de substâncias perigosas;

Considerando constar daquela classificação, substâncias que compõem o universo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), mormente nos grupos A e B;

Considerando , conforme determina a Lei 13478/02, ser a coleta, o transporte , o tratamento e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde serviços divisíveis de limpeza urbana, cuja oferta compete ao Município, através de concessão e cuja fruição é obrigatória pelo gerador;

Considerando a cadeia de responsabilidade solidária constituída pelos gerador, concessionário dos serviços divisíveis, e LIMPURB, no que tange ao gerenciamento dos RSS, desde a geração destes até a sua disposição final,

Determina :

I) Para efeitos desta Portaria, são consideradas Substâncias Perigosas aquelas enumeradas no Subitem 3.2, do Capítulo 3 da Resolução 420/04 da Agência Nacional Reguladora dos Transportes Terrestres - ANTT, e que se enquadram nas classes descritas no Capítulo 2, da referida Resolução, a saber:

*** Classe 1: Explosivos**

Subclasse 1.1: Substâncias e artigos com risco de explosão em massa.

Subclasse 1.2: Substâncias e artigos com risco de projeção, mas sem risco de explosão em massa

Subclasse 1.3: Substâncias e artigos com risco de fogo e com pequeno risco de explosão, ou ambos, mas sem risco de explosão em massa

Subclasse 1.4: Substâncias e artigos que não apresentem risco significativo

Subclasse 1.5: Substâncias muito insensíveis, com risco de explosão em massa

Subclasse 1.6: Artigos extremamente insensíveis, sem risco de explosão em massa

*** Classe 2: Gases**

Subclasse 2.1: Gases inflamáveis

Subclasse 2.2: Gases não inflamáveis, não tóxicos

Subclasse 2.3: Gases tóxicos

*** Classe 3: Líquidos inflamáveis**

*** Classe 4: Sólidos inflamáveis; substâncias sujeitas a combustão espontânea; substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis**

Subclasse 4.1: Sólidos inflamáveis, substâncias auto-reagentes e explosivos sólidos insensibilizados

Subclasse 4.2: Substâncias sujeitas à combustão espontânea

Subclasse 4.3: Substâncias que, em contato com água, emitem gases inflamáveis

*** Classe 5: Substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos**

Subclasse 5.1: Substâncias oxidantes

Subclasse 5.2 : Peróxidos orgânicos

*** Classe 6: Substâncias tóxicas e infectantes**

Subclasse 6.1: Substâncias tóxicas

Subclasse 6.2: Substâncias infectantes

*** Classe 7: Material Radioativo**

*** Classe 8: Substâncias corrosivas**

*** Classe 9: Substâncias e artigos perigosos diversos**

II) Para os resíduos de serviços de saúde, é adotada, conforme dispõe o art. 94 § 1º da Lei 13478/02, a classificação instituída pelo CONAMA, através da Resolução 358/05.

III) Ficam os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde situados neste Município, devidamente cadastrados em LIMPURB, bem como aqueles que vierem a instalar-se, obrigados a preencher e apresentar, a cada coleta de resíduos dos grupos A e B perigosos, operada pelas concessionárias, os seguintes documentos:

*** MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR), e**

*** FICHA DE EMERGÊNCIA, conforme NBR 7503.**

IV) Para todos os resíduos classificados como Grupo B, o gerador deve preencher, também, o formulário de SOLICITAÇÃO DE COLETA.

V) Para os resíduos classificados como grupo B e constantes da Portaria 344/98 (substâncias de uso controlado), o gerador deverá providenciar, também, a necessária documentação junto à COVISA (Coordenadoria de Vigilância Sanitária), situada à Rua Santa Isabel, nº 180, nesta Capital.

VI) Para os resíduos do Grupo B, não perigosos, é facultativo o uso da ficha de emergência, conforme dispõe o item 4.2.6 da NBR 7503, devendo, o gerador, preencher o MTR específico e a Solicitação de Coleta respectiva.

VII) Os resíduos do grupo E (perfurantes, cortantes e pérfuro-cortantes) deverão, para

efeito de enquadramento e preenchimento do MTR e da Ficha de Emergência, observar a classe de maior risco.

VIII) A regulamentação instituída pela presente Portaria ratifica os procedimentos já implantados desde 01/12/2007, conforme cronograma divulgado aos geradores.

IX) Os formulários de que trata a presente Portaria, compõem o anexo1, estando disponibilizados, aos interessados, por meio eletrônico, na página de LIMPURB, no portal da Portal da Prefeitura do Município de São Paulo (WWW.LIMPURB.SP.GOV.BR).

5.6. ESTADO:
5.7. TELEFONE:

6. Descrições adicionais dos resíduos listados acima: VIDE FICHA DE EMERGÊNCIA

7. Instruções especiais de manuseio e informações adicionais (em caso de não entrega do resíduo especificar o nº. do MTR anterior): VIDE FICHA DE EMERGÊNCIA

8. GERADOR:

8.1. NOME LEGÍVEL:

8.2. ASSINATURA:

8.3. DATA:

9. RESÍDUO NÃO RECEBIDO:

9.1. MOTIVO DO NÃO RECEBIMENTO: _____

9.2. INSTRUÇÕES EM CASO DE DISCREPÂNCIA DAS INDICAÇÕES DESCRITAS DESTE MANIFESTO:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO MTR

- 1.1. RAZÃO SOCIAL DO GERADOR
- 1.2. PREENCHER O CÓDIGO DE GERADOR CADASTRADO NA LIMPURB
- 1.3. ENDEREÇO DO GERADOR
- 1.4. BAIRRO DO GERADOR
- 1.5. MUNICÍPIO DO GERADOR
- 1.6. ESTADO DO GERADOR
- 1.7. TELEFONE DO GERADOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 1.8. C.G.C. GERADOR
- 1.9. I.E. GERADOR
- 1.10. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 1.11. CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
2. RAZÃO SOCIAL DO GERADOR
- 3.1. Nº. ONU: INFORMAR O CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO DE ACORDO COM A ONU (ANTT Nº. 420/04)
- 3.2. NOME DO RESÍDUO CONFORME ITEM 3.1.2. DA ANTT Nº. 420/04
- 3.3. CLASSE DO RESÍDUO
- 3.4. INFORMAR O SE: SÓLIDO (S); SÓLIDO PASTOSO (SP); LÍQUIDO (L); LODO (LA) OU PASTOSO (P)
- 3.5. INFORMAR TIPO DE ACONDICIONAMENTO CONFORME TABELA ABAIXO:

TIPOS DE ACONDICIONAMENTO	CÓDIGO
Tambor de 200 l	E01
A granel	E02
Caçamba (contêiner)	E03
Tanque	E04
Tambores de outros tamanhos e bombonas	E05
Fardos	E06
Sacos Plásticos	E07
Outras Formas	E08

- 3.6. INFORMAR A QUANTIDADE QUE ESTARÁ SENDO TRANSPORTADA
- 3.7. UNIDADE EM MASSA (QUILOGRAMA – KG) OU VOLUME (LITRO-L)
- 4.1. RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR
- 4.2. ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR
- 4.3. BAIRRO DO TRANSPORTADOR
- 4.4. MUNICÍPIO DO TRANSPORTADOR
- 4.5. ESTADO DO TRANSPORTADOR
- 4.6. TELEFONE DO TRANSPORTADOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 4.7. PREFIXO E PLACA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE
- 4.8. NOME DO MOTORISTA
- 5.1. RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR
- 5.2. Nº. DE CADASTRO DO RECEPTOR NA CETESB
- 5.3. ENDEREÇO DO RECEPTOR
- 5.4. BAIRRO DO RECEPTOR
- 5.5. MUNICÍPIO DO RECEPTOR
- 5.6. ESTADO DO RECEPTOR
- 5.7. TELEFONE DO RECEPTOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 8.1. NOME LEGÍVEL DE QUEM REALIZA A EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO
- 8.2. ASSINATURA DE QUEM REALIZA A EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO
- 8.3. DATA DE ENTREGA DO RESÍDUO
- 9.1. DESCREVER O MOTIVO DE NÃO RECEBIMENTO DO RESÍDUO
- 9.2. INFORMAR QUAL O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

FICHA DE EMERGÊNCIA (GRUPO B PERIGOSOS)

1. EXPEDIDOR/GERADOR

1.1. Razão Social:

1.2. Endereço:

1.3. Bairro/Município/Estado:

2. RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE

2.1. Nome Adequado para o Embarque

3. INFORMAÇÕES RESÍDUO

3.1. N.º. Risco:

3.2. N.º. ONU:

3.3. Classe:

3.4. Subclasse:

4. TELEFONE:

5. ASPECTO:

6. EPI:

7. RISCOS

7.1. FOGO:

7.2. SAÚDE:

7.3. MEIO AMBIENTE:

8. EM CASO DE ACIDENTE

8.1. VAZAMENTO:

8.2. FOGO:

8.3. POLUIÇÃO:

8.4. ENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

8.5. INFORMAÇÕES AO MÉDICO:

8.6. OBSERVAÇÕES:

188 mm

250 mm

TELEFONES EM CASO DE EMERGÊNCIA:	
BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
CETESB	0800 11 3560
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191

OBSERVAÇÕES:

1) NOME APROPRIADO PARA EMBARQUE: RESÍDUOS DE (SUBSTÂNCIA A SER COLETADA)

II) INFORMAÇÕES SOBRE OS RISCOS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE EMERGÊNCIA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO FABRICANTE DO PRODUTO OU COM AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:

- **ABIQUIM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA)
FONE: 0800 118270**
- **ANDEF (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA VEGETAL)
FONE: (11) 3081 5033**
- **REVISTA QUÍMICA E DERIVADOS: GUIA GERAL DE PRODUTOS QUÍMICOS,
EDITORA QD, FONE (11) 3826 6899**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE EMERGÊNCIA

1.1. Razão Social do Gerador

1.2. Endereço do Gerador

1.3. Bairro do Gerador / Município do Gerador / Estado do Gerador

2.1. Nome do Resíduo conforme ANTT N°. 420/04 (Conforme item 4.2.3 da Norma ABNT NBR 7503 de 30/12/2005: "Para cada produto classificado de acordo com a numeração ONU, deve ser elaborada uma única ficha de emergência, ou seja, não é permitida a utilização de uma ficha de emergência contendo vários produtos com o N° ONU diferentes. Para diferentes produtos com o mesmo N° ONU e de mesmo n° de risco, pode ser usada a mesma ficha de emergência, desde que sejam aplicáveis as mesmas informações de emergência"

3.1. Número de Risco conforme ANTT N°. 420/04

3.2. Informar o Código de Classificação do Resíduo de acordo com a ONU (RESOLUÇÃO ANTT. 420/04)

3.3. Mencionar Classe do Resíduo conforme ONU (RESOLUÇÃO ANTT 420/04)

3.4. Informar Subclasse do Resíduo conforme ONU (RESOLUÇÃO ANTT 420/04)

4. Deve conter o número do telefone (disponível 24 horas) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser do expedidor/gerador, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências.

5. Deve ser preenchido com a descrição do estado físico do resíduo, podendo-se citar a cor e o odor. Deve ser incluída a descrição do risco subsidiário do produto Quando existirem incompatibilidades químicas não previstas na ABNT NBR 14.619, devem ser expressas neste campo. O grupo de embalagem pode ser acrescentado neste campo, podendo ser manuscrito legivelmente, carimbado, impresso ou datilografado.

6. Devem ser mencionados, única e exclusivamente, os equipamentos de proteção individual para quem vai atender a emergência, devendo-se citar a vestimenta apropriada (por exemplo, roupa, capacete, luva, bota etc.) e o equipamento de proteção respiratória: tipo de máscara (peça semi-facial etc.), tipo de filtro (químico, mecânico ou combinado). Neste campo não deve ser incluído o EPI do motorista quando sua ação se limitar a avaliar as avarias no equipamento de transporte, veículo, embalagens e ações iniciais.

7.1. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao fogo. Devem ser mencionadas as características intrínsecas do produto em incendiar-se e/ou explodir, além dos riscos que o produto possa oferecer quando submetido a condições externas envolvendo calor, faísca, fogo, outras fontes de ignição e contato com outros produtos não compatíveis com o produto transportado, se puder gerar fogo/explosão. No caso de risco de inflamabilidade, deve-se evitar o ponto de fulgor. Pode ser citado o limite de explosividade, de modo a facilitar o atendimento à emergência

7.2. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação à saúde. Devem ser mencionados os efeitos imediatos à exposição e/ou contato do produto com o corpo humano, tais como queimadura, irritação nas vias respiratórias e digestivas, asfixia, narcose, citando vias de absorção (inalação, contato ou ingestão), lesões agudas e/ou crônicas. Deve ser indicada a toxicidade inalatória (Ic50) do produto da subclasse 2.3 (gases tóxicos)

7.3. Essa área é destinada à descrição dos riscos que o produto apresenta em relação ao meio ambiente. Devem ser relacionados os danos causados devido à possível alteração da qualidade do ar, da água e do solo, e se o produto é solúvel em água. Se aplicável, informar se os vapores são mais ou menos pesados que o ar e a reação com outros materiais

8.1. Em caso de vazamentos, devem ser mencionados os procedimentos a serem tomados tais como:

- isolamento da área: indicar, caso necessário, a distância mínima de isolamento ou evacuação inicial;
- estancamento do vazamento do recipiente: indicar procedimentos e equipamentos/materiais a serem utilizados;
- contenção das porções vazadas: indicar formas de contenção;
- precaução (caso haja): devem ser tomadas na realização de transbordo e as possíveis restrições do manuseio do produto.

8.2. Essa área é destinada à descrição dos procedimentos a serem tomados em caso de fogo. Devem ser mencionadas as precauções quanto à possibilidade de explosão, os agentes extintores ou outros meios de extinção recomendados, os contra-indicados e os meios de resfriamento

8.3. Devem ser mencionados os procedimentos em caso de poluição ambiental: citar, quando necessário, agentes neutralizantes para o risco do produto e proporção recomendada em relação à quantidade vazada

8.4. Devem ser mencionados os primeiros-socorros a serem prestados no caso de ingestão, inalação e contato como os olhos e pele

8.5. Deve ser mencionado o correspondente tratamento ao paciente e, quando recomendado, os antídotos e contra-indicações. Estas informações devem ser fornecidas por um serviço médico especializado

8.6. Neste campo deve ser incluída a frase: "As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte". O campo pode conter informações complementares quando houver necessidades específicas para o produto, tais como:

- inclusão do nome do fabricante, com endereço e telefone, caso o fabricante do produto não seja o expedidor/gerador. Neste caso deve ser acrescentada a palavra Fabricante;

- se o expedidor não for o fabricante do produto e quiser utilizar a própria ficha de emergência do fabricante, neste campo devem ser colocados o nome, o endereço e o telefone do expedidor. Neste caso, deve conter também o número do telefone (disponível 24 h por dia) da equipe que possa fornecer informações técnicas sobre o produto em caso de emergência. Este telefone pode ser o do próprio expedidor, do transportador, do fabricante, do importador, do distribuidor ou de qualquer outra equipe contratada para atender emergências. Pode ser colocado o logotipo da empresa expedidora/geradora nesta área. Neste caso deve ser acrescentada a palavra Expedidor após a identificação da empresa;
- inclusão do nome do expedidor, nos casos de devolução de embalagens vazias e contaminadas acompanhada da nota fiscal de simples remessa. Neste caso deve ser acrescentada, após a identificação da empresa que está devolvendo as embalagens, a palavra Expedidor – devolução de Embalagem;
- neste campo deve ser escrito o grupo de embalagem, caso não conste no campo aspecto, podendo ser manuscrito legivelmente, carimbado, impresso ou datilografado.

Neste campo os dados podem ser impressos, datilografados, carimbados ou manuscritos em letra legível. Este campo só deve ser utilizado para uma única remessa de produto.

ENVELOPE (CONFORME NBR 7503)

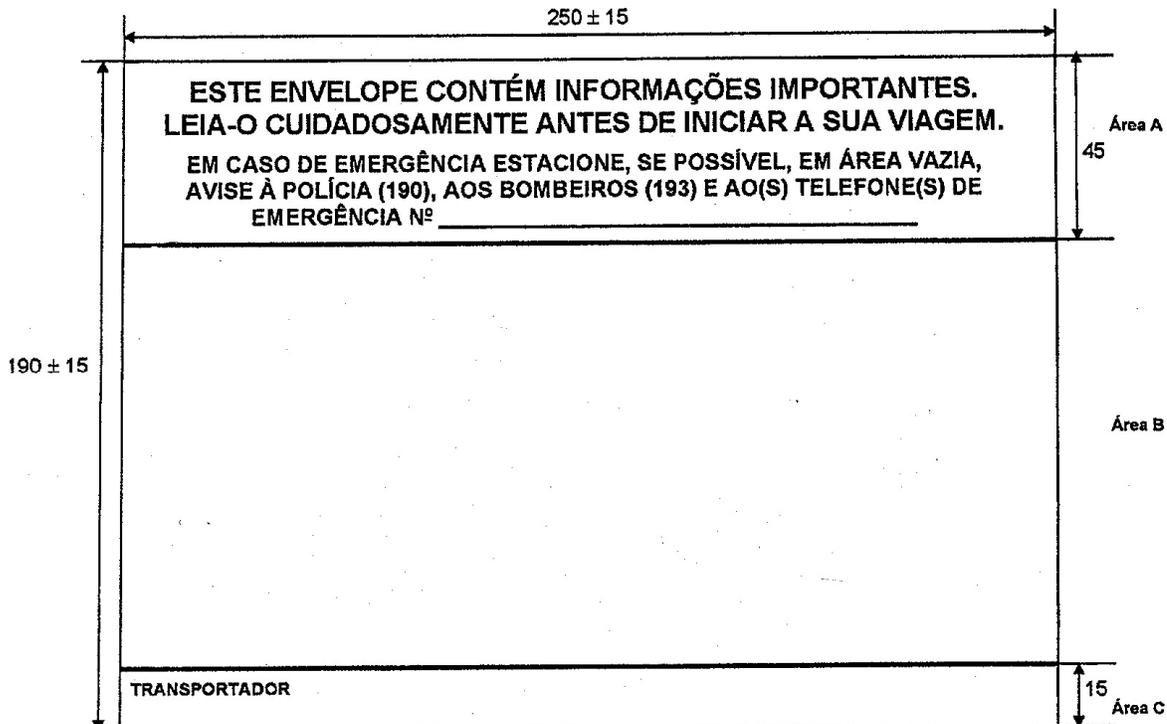


Figura 1 – Dimensões mínimas das áreas A, B e C do envelope (frente)

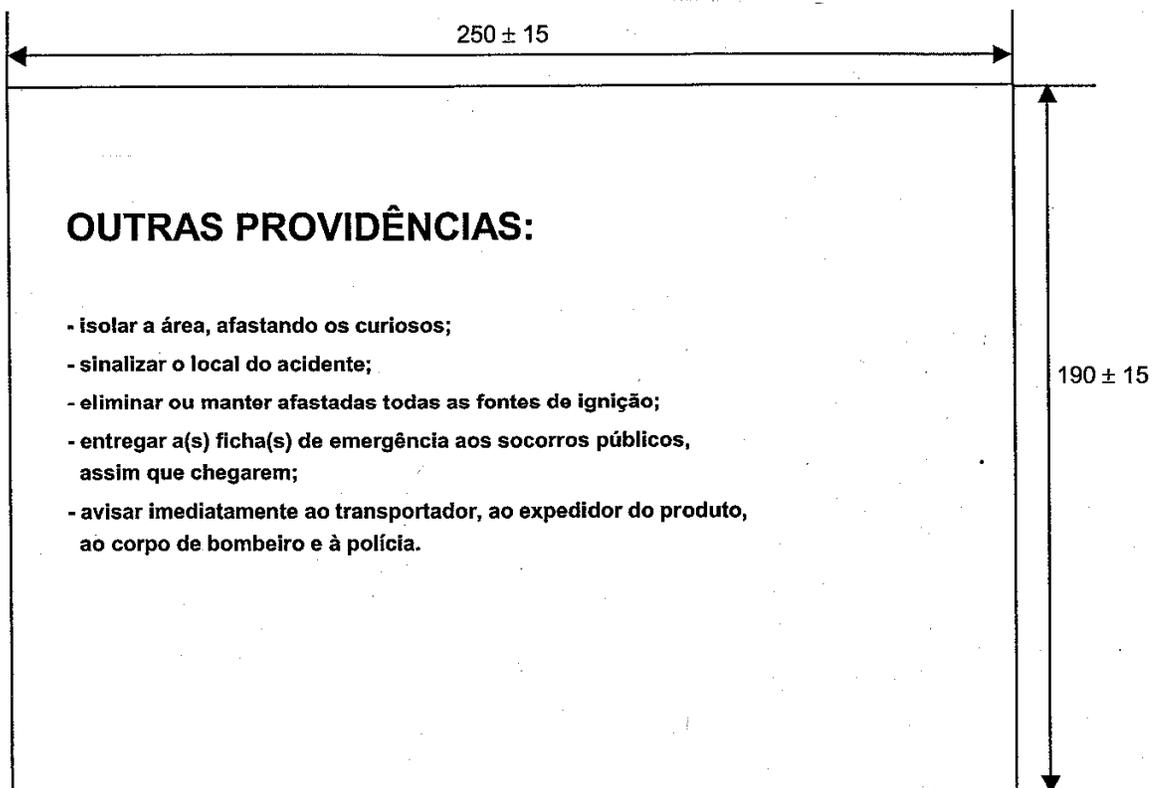


Figura 2 – Área D do envelope (verso)

OBS:

RESÍDUOS NÃO ENQUADRADOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; NÃO PERTENCEM A NENHUMA DAS CLASSES DE RISCO DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO 420/04.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO MTR

- 1.1. RAZÃO SOCIAL DO GERADOR
- 1.2. PREENCHER O CÓDIGO DE GERADOR CADASTRADO NA LIMPURB
- 1.3. ENDEREÇO DO GERADOR
- 1.4. BAIRRO DO GERADOR
- 1.5. MUNICÍPIO DO GERADOR
- 1.6. ESTADO DO GERADOR
- 1.7. TELEFONE DO GERADOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 1.8. C.G.C. GERADOR
- 1.9. I.E. GERADOR
- 1.10. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 1.11. CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
2. RAZÃO SOCIAL DO GERADOR
- 3.1. INFORMAR PRINCÍPIO ATIVO E O GRUPO A QUAL SE DESTINA. EX: DAPIRONA: ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO
- 3.2. NOME COMERCIAL
- 3.3. INFORMAR SE SÓLIDO (S); GEL(G); PÓ (P); POMADA (PM), LÍQUIDO (L); AEROSSOL (AS)
- 3.4. INFORMAR SE A GRANEL (G), EM BLISTER (BL), EM FRASCO DE VIDRO (FV), EM FRASCO PLÁSTICO (FP), EM EMBALAGEM PRESSURIZADA (EP) E SE EM SACO PLÁSTICO (1); BOMBONAS (2); CAIXA DE PAPELÃO (CP) OU CAIXA DE PERFURANTES –CORTANTES(CPC)
- 3.5. INFORMAR A QUANTIDADE QUE ESTARÁ SENDO TRANSPORTADA E QUAL A UNIDADE EM MASSA (QUILOGRAMA – KG) OU VOLUME (LITRO-L)
- 4.1. RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR
- 4.2. ENDEREÇO DO TRANSPORTADOR
- 4.3. BAIRRO DO TRANSPORTADOR
- 4.4. MUNICÍPIO DO TRANSPORTADOR
- 4.5. ESTADO DO TRANSPORTADOR
- 4.6. TELEFONE DO TRANSPORTADOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 4.7. PREFIXO E PLACA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE
- 4.8. NOME DO MOTORISTA
- 5.1. RAZÃO SOCIAL DO RECEPTOR
- 5.2. Nº. DE CADASTRO DO RECEPTOR NA CETESB
- 5.3. ENDEREÇO DO RECEPTOR
- 5.4. BAIRRO DO RECEPTOR
- 5.5. MUNICÍPIO DO RECEPTOR
- 5.6. ESTADO DO RECEPTOR
- 5.7. TELEFONE DO RECEPTOR PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
- 6.1. NOME LEGÍVEL DE QUEM REALIZA A EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO
- 6.2. ASSINATURA DE QUEM REALIZA A EXPEDIÇÃO DO RESÍDUO
- 6.3. DATA DE ENTREGA DO RESÍDUO
- 7.1. DESCREVER O MOTIVO DE NÃO RECEBIMENTO DO RESÍDUO
- 7.2. INFORMAR QUAL O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

FICHA DE EMERGÊNCIA: DISPENSÁVEL , CONFORME ITEM 4.2.6 DA NBR 7503

3) FICHA DE EMERGÊNCIA PARA RESÍDUOS INFECTANTES



1. EXPEDIDOR/GERADOR 1.1. Razão Social: 1.2. Endereço: 1.3. Bairro/Município/Estado:	2. RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE 2.1. Nome Adequado para o Embarque: RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS INFECTANTES	3. INFORMAÇÕES RESÍDUO 3.1. N°. Risco: 606 3.2. N°. ONU: 3291 3.3. Classe: 6 3.4. Subclasse: 6.2
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. TELEFONE:

5. ASPECTO:

6. EPI: UNIFORME DE BRIM, COR CLARA, MANGA LONGALUVAS DE PVC, CANO ALTO E PALMA ANTIDERRAPANTE; CALÇADO DE SEGURANÇA, COM SOLDAO ANTIDERRAPANTE, BONÉ COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; ÓCULOS AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO LATERAL E MÁSCARA FACIAL, NE 65 OU SIMILAR

7. RISCOS

7.1. FOGO: RESÍDUOS NÃO INFLAMÁVEIS

7.2. SAÚDE: RISCO DE ACIDENTES COM PERFURANTES-CORTANTES. CASO OCORRA FERIMENTO, A COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE É OBRIGATÓRIA, PARA QUE POSSA O FUNCIONÁRIO SER SUBMETIDO A AVALIAÇÃO CLÍNICA, MEDICAÇÃO E/OU IMUNIZAÇÃO PERTINENTES

8. EM CASO DE ACIDENTE

Para acidentes durante o transporte que resultem em derramamento de carga com espalhamento de conteúdo, a guarnição deve:

8.1 PROCEDER AO ISOLAMENTO DA ÁREA COM FITA TIGRADA, NÃO PERMITINDO ACESSO DE TERCEIROS

8.2 APLICAR SOLUÇÃO DESINFETANTE SOBRE A MASSA DE RESÍDUO, AGUARDANDO O TEMPO DE CONTATO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE

8.3 DERRAMES LÍQUIDOS, SANGUE POR EXEMPLO, DEVEM SER CONTIDOS, PREVIAMENTE À APLICAÇÃO COM SÓLIDOS ABSORVENTES (AREIA OU TERRA, POR EXEMPLO)

8.3 REMOVER OS RESÍDUOS, ACONDICIONANDO-OS EM SACO PLÁSTICO CLASSE II (NBR 9191)

8.4 APLICAR SOLUÇÃO DESINFETANTE

8.5 COMUNICAR A OCORRÊNCIA AO ÓRGÃO COMPETENTE DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA

OBS:

**ITEM 5- PREENCHER CONFORME O CASO: SÓLIDOS, PASTOSOS, LÍQUIDOS CORPÓREOS,
ANIMAIS MORTOS**

188 mm

TELEFONES EM CASO DE EMERGÊNCIA:	
BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
CETESB	0800 11 3560
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191

ENVELOPE (CONFORME NBR 7503)

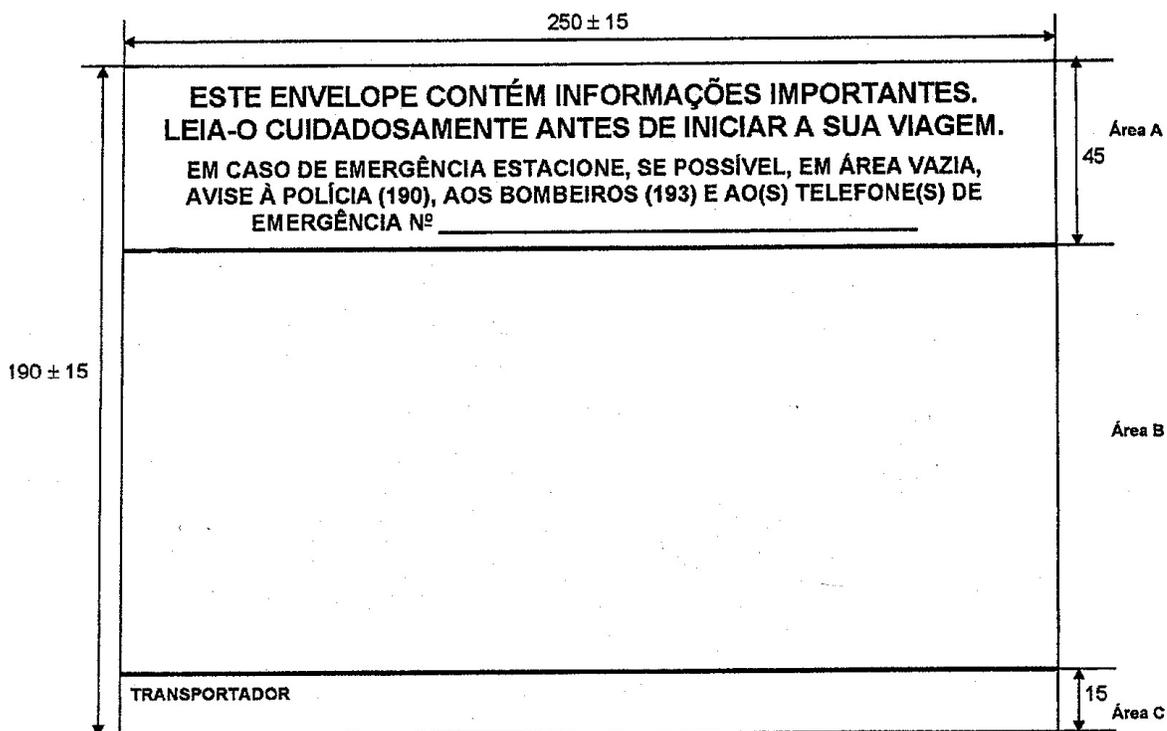


Figura 1 – Dimensões mínimas das áreas A, B e C do envelope (frente)

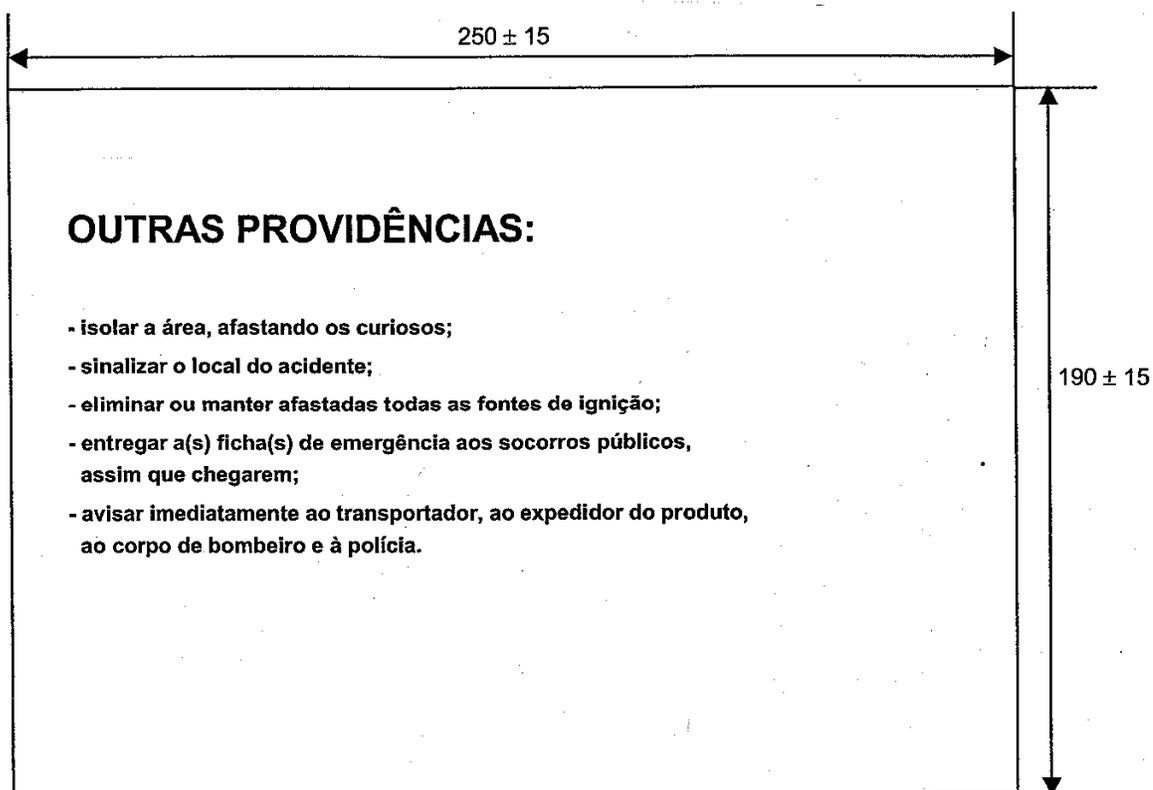


Figura 2 – Área D do envelope (verso)

Solicitação de Coleta

Empresa:

CNPJ:

Código do Gerador:

Localização:

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

Contatos - Departamentos:

Fone /Fax:

Quantidade a retirar

e-mail:

Especificar produto, quantidade/volume por unidade de embalagem e totais

Características das embalagens primária e secundária: constituição, forma, peso, dimensões

Local da coleta:

Endereço:

Pessoa/Unidade a ser procurada

Estabelecimento:_____

